



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

CONTROLE DE PROCESSOS

CONTRATO Nº 005/2017

PROC. ADM. 0106 /2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado sob demanda de Material de expediente, Material de higiene e limpeza e Material de copa de cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (31/03/2017), de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 75, Centro, São José do Divino-PI, CNPJ nº 02.940.265/0001-03, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Carvalho Araújo, inscrito no CPF 748.604.613-04, RG 1.094.407 SS/PPI, residente nesse Município à Rua Paulo Rodrigues de Sampaio nº 90, designado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EPP**, CNPJ 04.902.822/0001-19, Inscrição Estadual nº 19.449.116-1, sediada na Av. Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães, nº 999 – Bairro Centro, Piracuruca-PI, representada por seu Titular o Sr Manoel Amaral de Sousa Filho, portador do CPF: 577.708.753-15 e do RG: 1246155 SSP/PI, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente CONTRATO, com fundamento no Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto o fornecimento parcelado sob demanda de Material de expediente, Material de higiene e limpeza e Material de copa de cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, de acordo com o processo de Adesão nº 001/2017, a tabela de preços abaixo, e conforme especificações contidas nesse termo contratual.

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 MEDINDO 5,9 X 9,4 CM, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE NA COR AZUL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE ÁGUA E TAMPA DE METAL.	JAPAN	UNID	6	R\$ 8.90	R\$ 53.40
2	APLICADOR DE FITA ADESIVAPARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO COM FITA ADESIVA, COM CAPACIDADE PARA ROLO DE FITA COM LARGURA DE ATÉ 50MM	ALAPLAST	UNID	4	R\$ 8.18	R\$ 32.72
3	BORRACHA PONTEIRA BRANCA.	MERCUR	UNID	50	R\$ 0.15	R\$ 7.50
4	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO 2,2 MM TIPO POLIONDA, MEDINDO 350 X 130 X 250 MM.	POLICART	UNID	20	R\$ 3.74	R\$ 74.80
5	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. FUNÇÕES: PORCENTAGEM /RAIZ QUADRADA / MEMÓRIA / MU / CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF.	KENKO	UNID	5	R\$ 13.28	R\$ 66.40



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

CONTROLE DE PROCESSOS

6	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMP A VENTILADA, CORES DE TINTA: AZUL, PRETA E VERMELHA, ESCRITA FINA 0.8 MM, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	BIC	UNID	100	R\$ 0.50	R\$ 50.00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMP A VENTILADA, CORES DE TINTA: AZUL, PRETA E VERMELHA, ESCRITA MÉDIA 1.00 MM, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	BIC	UNID	100	R\$ 0.50	R\$ 50.00
8	CANETA FIXA PARA BALCÃO COM CORRENTE	BIC	UNID	5	R\$ 8.18	R\$ 40.90
9	CANETA MARCADOR DE CD	CIS	UNID	5	R\$ 1.72	R\$ 8.60
10	CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO. CORES FLUORESCENTE AMARELO, LARANJA E VERDE.1,0MM PARA SUBLINHAR E 3,6MM PARA DESTACAR.	CIS	UNID	20	R\$ 1.04	R\$ 20.80
11	CARTOLINA 66X50 MM.	BIGNARDI	FLS	10	R\$ 0.42	R\$ 4.20
12	CLIPES 2/0 C/ 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.	ACC	CXA	25	R\$ 1.72	R\$ 43.00
13	CLIPES 6/0 C/ 25 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.	ACC	CXA	25	R\$ 1.72	R\$ 43.00
14	CLIPES AÇO LATONADO DOURADO Nº 5 (100 UNIDADES)	ACC	PCT	5	R\$ 1.72	R\$ 8.60
15	COLA BRANCA ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM BICO DOSIFICADOR E PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS.	KOALA	FRA	10	R\$ 1.27	R\$ 12.70
16	CORDÃO P/ CRACHÁ (POLIESTER) C/ PRESILHA PCT 10 UND	REDE	PCT	6	R\$ 1.36	R\$ 8.16
17	CORRETIVO LÍQUIDO, COBERTURA UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA, CORREÇÃO PRECISA, LAVÁVEL, NÃO RESSECA, NÃO TÓXICA E INODOR 18 ML.	MAX	FRA	10	R\$ 1.01	R\$ 10.10
18	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA 7 X 10 CM PCT 50 UND	OFFIC	PCT	6	R\$ 4.09	R\$ 24.54
19	ELÁSTICO EM LÁTEX COM 100G COR AMARE	MERCUR	PCT	15	R\$ 2.67	R\$ 40.05
20	ENVELOPE 162MM X 229MM	K.O	UNID	30	R\$ 0.30	R\$ 9.00
21	ENVELOPE NA COR AMARELA OURO EM PAPEL KRAFT, 80G DIMENSÕES 240 MM X 345 MM.	K.O	UNID	30	R\$ 0.30	R\$ 9.00
22	ENVELOPE OFICIO 114 X 229 (CX COM 100)	K.O	CXA	10	R\$ 0.30	R\$ 3.00
23	ENVELOPE P/ CONVITE COLORIDO PEQ	K.O	UNID	30	R\$ 0.30	R\$ 9.00
24	ENVELOPE PARA CONVITE 163X225MM COLORIDO (COM 50 UNID)	K.O	PCT	30	R\$ 0.30	R\$ 9.00
25	ENVELOPE PARA CONVITE FOTO 10X15 - VÁRIAS CORES -(100 UNID)	K.O	PCT	30	R\$ 0.30	R\$ 9.00
26	ESTILETE - LÂMINA ESTREITA - SISTEMA DE TRAVA, CORPO DE ACRÍLICO.	LYKE	UNID	10	R\$ 0.83	R\$ 8.30
27	ESTILETE - LÂMINA LARGA - SISTEMA DE TRAVA, CORPO DE ACRÍLICO.	LYKE	UNID	10	R\$ 1.25	R\$ 12.50
28	ETIQUETAS P/ LACRE 16 mm DOURADA	SILFER	PCT	10	R\$ 1.36	R\$ 13.60
29	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA AÇO INOX.	JAPAN	UNID	10	R\$ 1.36	R\$ 13.60
30	FITA GOMADA 38 MM X 50 M	EUROCEL	UNID	25	R\$ 6.79	R\$ 169.75
31	FITA MÉTRICA 1,5 MT	BANDERANTE	UNID	2	R\$ 1.72	R\$ 3.44
32	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS 75 G/M², TODO EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E BASE EM BORRACHA OU PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, PARA GRAMPO 26/6.	CIS	UNID	10	R\$ 15.36	R\$ 153.60



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

CONTROLE DE PROCESSOS

33	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 40 FLS 75 G/M ² , TODO EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E BASE EM BORRACHA OU PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, COM PELO MENOS 07 CENTÍMETROS DE ALTURA E 15 CM DE COMPRIMENTO, PARA GRAMPO 26/6.	CIS	UNID	5	R\$ 18.38	R\$ 91.90
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 TIPO COBREADOS CONTENDO 24 PENTES C/ 240 GRS = 5040 GRAMPOS.	CIS	CXA	10	R\$ 4.45	R\$ 44.50
35	GRAMPO TIPO TRILHO AÇO 80 MM CAIXA 50 UND (FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA).	CIS	CXA	10	R\$ 6.49	R\$ 64.90
36	LAPIS PRETO Nº 2, APONTADO, 1ª QUALIDADE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17 CM, COM O NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO.	LETRA COR	UNID	50	R\$ 0.21	R\$ 10.50
37	LIVRO DE ATA COM 100 FLS NUMERADAS 205 MM X 300 MM, COMPOSIÇÃO: CAPA CONTRA-CAPA: PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO PAPEL 90 GRS PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 GRS.	SD	UNID	8	R\$ 9.19	R\$ 73.52
38	LIVRO DE ATA COM 200 FLS NUMERADAS 205 X 300 MM, COMPOSIÇÃO: CAPA CONTRA-CAPA: PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO PAPEL 90 GRS PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 GRS.	SD	UNID	5	R\$ 11.59	R\$ 57.95
39	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS 215 X 315 MM.	SD	UNID	3	R\$ 9.19	R\$ 27.57
40	MÍDIA CD-R VIRGEM	LASER	UNID	20	R\$ 1.04	R\$ 20.80
41	MÍDIA DVD-R 4,7G VIRGEM	LASER	UNID	20	R\$ 1.04	R\$ 20.80
42	PAPEL A-4 75 G/M ² C/ 500 FLS 210 X 297 MM.	CHAMEX	RM	50	R\$ 12.60	R\$ 630.00
43	PAPEL A4 COLORIDO 75 G C/ 100 FLS	CHAMEX	PCT	2	R\$ 3.08	R\$ 6.16
44	PAPEL ADESIVO	RINO	ROLO	3	R\$ 3.08	R\$ 9.24
45	PAPEL AUTOADESIVO P / RECADO, REMOVÍVEIS 38 mm X 50mm CORES VARIADAS(COM 4 BLOCOS)	RINO	PCT	10	R\$ 2.61	R\$ 26.10
46	PASTA ABA C/ ELÁSTICO COM DORSO DE 18MM, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,45MM, 245 LARGURA X 335 ALTURA MM. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL.	DELLO	UNID	20	R\$ 1.36	R\$ 27.20
47	PASTA ABA C/ ELÁSTICO COM DORSO DE 40MM, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,45MM, 245 LARGURA X 335 ALTURA MM. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL.	DELLO	UNID	20	R\$ 3.08	R\$ 61.60
48	PASTA CATÁLOGO COM 20 ENV. OFÍCIO COM COLCHETES	DELLO	UNID	10	R\$ 19.09	R\$ 190.90
49	PASTA CLASSICADORA, DOBRADA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM LOMBO REGULÁVEL E GRAMPO PLÁSTICO, MEDIDAS APROX. 250 MM X 345 MM.	DELLO	UNID	50	R\$ 2.05	R\$ 102.50
50	PASTA DE MATERIAL PLÁSTICO EM "L", TRANSPARENTE, MEDINDO 220MM X 310MM.	DELLO	UNID	20	R\$ 2.37	R\$ 47.40
51	PASTA SUSPENSÃO, EM CARTÃO KRAFT, COM 2 HASTES PLÁSTICAS, ACOMPANHA 1 VISOR + ETIQUETA BRANCA E 1 GRAMPO PLÁSTICO, 240MM X 361MM, COR CASTANHA.	DELLO	UNID	60	R\$ 1.99	R\$ 119.40
52	PERFURADOR - PERFURA ATÉ 15 FLS 75 G/M ² , TRAVA DE SEGURANÇA, GUIA PARA TAMANHOS VARIADOS DE PAPEL, ACABAMENTO DE QUALIDADE.	CIS	UNID	5	R\$ 15.36	R\$ 76.80
53	PILHA COMUM AAA (tipo palito)	PANASONIC	UNID	20	R\$ 0.53	R\$ 10.60
54	PILHA COMUM AA	PANASONIC	UNID	20	R\$ 0.53	R\$ 10.60
55	PORTA OBJETOS MÚLTIPLO USO DE PLÁSTICO COM 02 GAVETAS, (L)13,5 X (P)14,4 X (A)10,6 CM.	CIS	UNID	8	R\$ 10.23	R\$ 81.84



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

CONTROLE DE PROCESSOS

56	PORTA OBJETOS MÚLTIPLO USO DE PLÁSTICO COM 03 GAVETAS, (L)13,5 X (P)14,4 X (A)15,6 CM.	CIS	UNID	8	R\$ 14.32	R\$ 114.56
57	PORTA-TRECO COM ESPAÇOS PARA CANETAS/LÁPIS, BORRACHAS E CLIPES (L)24 X (P)07 X (A) 10 CM.	CIS	UNID	10	R\$ 10.23	R\$ 102.30
58	PRENDEDOR P/ PAPEL 44MM	CIS	CXA	15	R\$ 1.36	R\$ 20.40
59	RÉGUA ESCOLAR 30 CM.	BANDERANTE	UNID	10	R\$ 0.36	R\$ 3.60
60	RÉGUA ESCOLAR 50 CM	BANDERANTE	UNID	5	R\$ 0.68	R\$ 3.40
61	TESOURA P/ USO GERAL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 8 POLEGADAS (21 CM), COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO.	JAPAN	UNID	6	R\$ 7.50	R\$ 45.00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 3.124.30

LOTE II – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALCOOL 92,8 % 1000 ML	SOLETO	LT	10	R\$ 3.39	R\$ 33.90
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	DULAGO	LT	15	R\$ 1.32	R\$ 19.80
3	ALCOOL EM GEL ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%) FRASCO 500G	SOL	FRA	10	R\$ 3.12	R\$ 31.20
4	BARBANTE DE PLÁSTICO	RECIC	RL	1	R\$ 3.12	R\$ 3.12
5	CESTO P/ LIXO	RECYCLE	PCT	10	R\$ 2.64	R\$ 26.40
6	CESTO P/ LIXO C/ TAMPA 12 LITROS	EUROPLAST	UND	2	R\$ 9.29	R\$ 18.58
7	COLHER DESCARTÁVEL C/ 50 UND	BONOPLAST	PCT	2	R\$ 1.95	R\$ 3.90
8	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100 UND	BONOPLAST	PCT	15	R\$ 2.04	R\$ 30.60
9	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/100 UND	BONOPLAST	PCT	10	R\$ 1.20	R\$ 12.00
10	DESINFETANTE EM PEDRA 35 G	AZULIM	UND	20	R\$ 1.20	R\$ 24.00
11	DESINFETANTE LÍQUIDO 1000 ML	NO AR	LT	30	R\$ 1.68	R\$ 50.40
12	DESODORIZADOR DE AMBIENTES BOM AR	NO AR	FR	10	R\$ 6.14	R\$ 61.40
13	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	MAX	FR	15	R\$ 1.26	R\$ 18.90
14	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	VITORIA	UND	2	R\$ 1.38	R\$ 2.76
15	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	VITORIA	UND	2	R\$ 2.70	R\$ 5.40
16	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES	ASSOLAN	PCT	10	R\$ 1.05	R\$ 10.50
17	ESPONJA DUPLA FACE	LIMPONA	UND	15	R\$ 0.42	R\$ 6.30
18	FLANELA	M C	UND	10	R\$ 2.40	R\$ 24.00
19	INSETICIDA (BAYGON)	MAX	UND	4	R\$ 5.52	R\$ 22.08
20	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	MAX	FR	1	R\$ 1.26	R\$ 1.26
21	LIMPA AZULEJOS E CERÂMICAS 1000ML	ECONOMICO	UND	20	R\$ 1.74	R\$ 34.80
22	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA 60 LT	TOLEDA	UND	1	R\$ 20.35	R\$ 20.35
23	LUVAS P/ LIMPEZA MULTIUSO (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISCOS ANTI-DERRAPANTES	MUCAMBO	PAR	5	R\$ 2.70	R\$ 13.50
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO (PCT COM 100UNID)	ECOAR	PCT	2	R\$ 11.99	R\$ 23.98



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
CONTROLE DE PROCESSOS

25	PÁ COLETORA DE LIXO C/ CABO DE 1 M DE COMPRIMENTO	MERCONPLAS	UND	2	R\$ 3.12	R\$ 6.24
26	PANO P/ CHÃO	VM	UND	20	R\$ 3.12	R\$ 62.40
27	PAPEL FILME ROLO 28 CM X 15 M	STEFANI	UND	3	R\$ 2.04	R\$ 6.12
28	PAPEL HIGIÊNICO 30 M X 10 CM	FLORAL	PCT	30	R\$ 1.35	R\$ 40.50
29	PAZINHA P/ LIXO MATERIAL PLÁSTICO	MARANHENSE	UND	2	R\$ 1.38	R\$ 2.76
30	PLÁSTICO P/ MESA ESTAMPADO	TEXTIL	MT	10	R\$ 4.50	R\$ 45.00
31	PORTA COPO DESC. 180 ML EM METAL	CRISTAL	UND	2	R\$ 17.24	R\$ 34.48
32	PORTA COPO DESC. 50 ML EM METAL	CRISTAL	PCT	2	R\$ 17.24	R\$ 34.48
33	PRATO DESCARTÁVEL C/ 10 UNIDADES	BONOPLAST	PCT	10	R\$ 1.26	R\$ 12.60
34	PRENDEDOR ROUPAS MADEIRA C/ 12 PÇS	GABOARDI	PCT	2	R\$ 1.05	R\$ 2.10
35	RODO COM CABO, BOA QUALIDADE	MARANHENSE	UND	5	R\$ 4.02	R\$ 20.10
36	SABÃO EM BARRA 200 GRS	YPÊ	BR	20	R\$ 0.69	R\$ 13.80
37	SABÃO EM PÓ 500 GRS EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	ALA	CX	20	R\$ 2.40	R\$ 48.00
38	SACO P/ LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES	GOOD	PCT	50	R\$ 1.11	R\$ 55.50
39	SACO P/ LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES	GOOD	PCT	40	R\$ 1.11	R\$ 44.40
40	SACO P/ LIXO 100 LITROS C/05 UNIDADES	GOOD	UND	40	R\$ 1.11	R\$ 44.40
41	TAPETE EM TECIDO	TEXTIL	UND	5	R\$ 5.16	R\$ 25.80
42	TOALHA DE ROSTO	FELP	UND	5	R\$ 5.16	R\$ 25.80
43	VARAL PARA ROUPAS 10 MTS	CLOTHER ROTE	UND	1	R\$ 1.74	R\$ 1.74
44	VASSOURA DE NYLON COM CABO, BOA QUALIDADE	GAUCHA	UND	5	R\$ 5.16	R\$ 25.80
45	VASSOURA DE PALHA	NT	UND	5	R\$ 0.69	R\$ 3.45
46	VASSOURA DE PIAÇABA COM CABO, BOA QUALIDADE	LORENZON	UND	5	R\$ 3.45	R\$ 17.25
VALOR TOTAL DO LOTE II MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA						R\$ 1.071.85

LOTE III – MATERIAIS DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAFADOR DE PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 3.78	R\$ 7.56
2	AVENTAL PLÁSTICO	NEVEF	UND	4	R\$ 3.78	R\$ 15.12
3	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE	INPLAST	UND	2	R\$ 5.45	R\$ 10.90
4	BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA	INPLAST	UND	3	R\$ 2.91	R\$ 8.73
5	BALDE DE PLÁSTICO 14 LITROS	AUROPLAST	UND	2	R\$ 4.11	R\$ 8.22
6	BALDE GRANDE C/ TAMPA 60 LITROS	AUROPLAST	UND	1	R\$ 19.62	R\$ 19.62
7	BANDEJA DE INOX	KLD	UND	2	R\$ 14.21	R\$ 28.42
8	BOMBONIERI EM VIDRO.	MARINEX	UND	3	R\$ 12.53	R\$ 37.59

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
CONTROLE DE PROCESSOS

9	COADOR DE PANO PARA CAFÉ Nº 2	IMPLAN	UND	5	R\$ 2.11	R\$ 10.55
10	COPO DE VIDRO 310ML C/ 6 UNID.	NADIR	CONJ	2	R\$ 7.96	R\$ 15.92
11	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA	SARAIVA	UND	1	R\$ 18.38	R\$ 18.38
12	DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA P/ ALIMENTOS	SOPLAST	UND	3	R\$ 16.31	R\$ 48.93
13	GARRAFA P/ CAFÉ 01 LITROS	TERMOLAR	UND	1	R\$ 23.40	R\$ 23.40
14	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 12 LITROS C/ TORNEIRA	OBBA	UND	2	R\$ 73.53	R\$ 147.06
15	ISQUEIRO	BIC	UND	10	R\$ 2.51	R\$ 25.10
16	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 1,5 LITROS	SOPRANO	UND	2	R\$ 4.18	R\$ 8.36
17	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS	SOPRANO	UND	2	R\$ 6.25	R\$ 12.50
18	PANO DE PRATO	LUCIA	UND	10	R\$ 2.36	R\$ 23.60
19	PORTA SABÃO DE PLÁSTICO	MILPLAST	UND	2	R\$ 3.78	R\$ 7.56
20	RECIPIENTE PLÁSTICO PARA SAL COM TAMPA (CAP. 1KG)	IDEA	UNID	1	R\$ 4.14	R\$ 4.14
21	REGULADOR DE GAS DE COZINHA C/MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS	ALIANÇA	UNID	1	R\$ 19.62	R\$ 19.62
22	XÍCARA 90ML / 180ML	SANTA RITA	UND	18	R\$ 3.56	R\$ 64.08
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 565.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 O objeto deste contrato será executado logo após a emissão da Ordem de Fornecimento, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) A CONTRATADA estará à disposição da CONTRATANTE para prestar o fornecimento objeto desse contrato;

2.2 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução do objeto, correndo a cargo da CONTRATANTE exclusivamente os valores referentes ao pagamento do valor pactuado neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente CONTRATO é **R\$ 4.761,51 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, a serem pagos parceladamente conforme for ocorrendo o fornecimento do objeto.

3.2 O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de São José do Divino-PI, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento do objeto, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada e das certidões: de Débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União, Tributos estaduais (Certidão Fiscal e Tributária e Dívida Ativa), Regularidade do FGTS, Tributos Municipais (Certidão Fiscal e Tributária e Dívida Ativa) e Negativa de débitos trabalhistas.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

CONTROLE DE PROCESSOS

3.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços executados.

3.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Câmara Municipal.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste contrato cabe à CONTRATADA:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da contratação.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que dão origem ao contrato.
- f) A CONTRATADA se obriga a reconhecer os direitos da Câmara Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
- g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se com a substituição, caso o fornecido esteja fora das especificações constantes da proposta apresentada e/ou fora do prazo de validade, devendo fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito,
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuarlos de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- j) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

CONTROLE DE PROCESSOS

- l) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- m) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- n) Apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço pactuado
- o) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- p) Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os esclarecimento e as informações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabe à CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas no fornecimento dos produtos, para imediata substituição quando for o caso.

6.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação técnica ou qualidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua execução nos padrões técnicos indispensáveis ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo motivo de caso fortuito, força maior ou nos casos autorizados por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

CONTROLE DE PROCESSOS

- a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;
- c) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;
- d) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do CONTRATADO ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designada a Servidora Sra. Joelma Gomes Brito, portadora do R.G. de nº 1.827.475 SSP-PI como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

9.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94

9.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
CONTROLE DE PROCESSOS

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

10.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O presente Contrato terá vigência até **31 de Março de 2018**, iniciando-se a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração, podendo ser prorrogado a critério do contratante de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: Próprio; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro de Piracuruca, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

13.2 Os casos omissos serão decididos pela Câmara Municipal CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 31 de Março de 2017.

Carlos Carvalho Araújo
Câmara Municipal de São José do Divino

Carlos Carvalho Araújo
CONTRATANTE

Manoel Amaral de Sousa Filho

Manoel Amaral de Sousa Filho – EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª) Christiana de Sousa Macedo RG ou CPF 24028226
2ª) Joel Fernandes Lima RG ou CPF 5019207-8